

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº [00220-00000290/2020-86](#)

SIGGO nº 042119

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 03.495.108/0001-90**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, Brasília - DF, representada, neste ato, por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, na qualidade de Diretora Executiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de mais 2 (dois) reeducandos Nível II, no valor de R\$ 3.706,90 (três mil setecentos e seis reais e noventa centavos) mensais, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Ademais, em razão do Ofício Nº 136/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV ([68742010](#)), os valores da base salarial proposta para os reeducandos Nível II sofreu reajuste, em observância ao art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 253.036,80 (duzentos e cinquenta e três mil trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

2.3. Assim, o acréscimo contratual se dá no percentual de 22,37% (vinte e dois vírgula trinta e sete centavos) do valor original pactuado.

3. DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 253.036,80 (duzentos e cinquenta e três mil trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, o que corresponde a **R\$ 21.086,40 (vinte e um mil oitenta e seis reais e quarenta centavos)** mensais.

3.2. Os valores de cada reeducando são definidos de acordo com seus respectivos níveis, conforme especificado a seguir:

3.2.1. Nível I: tarefas cuja execução requer mão de obra pouco especializada, sem ou com pouca experiência na área e ensino fundamental ou médio, incompleto ou já concluído.

NÍVEL I					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	7	R\$ 825,00	R\$ 5.775,00	R\$ 69.300,00
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)	7	R\$ 247,45	R\$ 1.732,15	R\$ 20.785,80
3	Auxílio Transporte (5,50 X 2) X 22 dias	7	R\$ 242,00	R\$ 1.694,00	R\$ 20.328,00
4	Auxílio Alimentação (R\$ 17,00 x 22 dias)	7	R\$ 374,00	R\$ 2.618,00	R\$ 31.416,00
VALOR TOTAL NÍVEL I			R\$ 1.688,45	R\$ 11.819,15	R\$ 141.829,80

3.2.2. NÍVEL II: tarefas cuja execução requer médio grau de especialização, experiência na área e/ou ensino médio concluído (manutenção e conservação predial entre outros)

NÍVEL II					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR POR REEDUCANDO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	5	R\$990,00	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
2	Custo Operacional e Institucionais para a FUNAP (Taxa de Administração)	5	R\$ 247,45	R\$ 1.237,25	R\$ 14.847,00
3	Auxílio Transporte (5,50 X 2) X 22 dias	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00	R\$ 14.520,00
4	Auxílio Alimentação (R\$ 17,00 x 22 dias)	5	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00	R\$ 22.440,00
VALOR TOTAL NÍVEL II			R\$ 1.803,95	R\$ 5.411,85	R\$ 111.207,00

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340101;

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.8474 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família;

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV - Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 43.578,56 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00438, emitida em 25/10/2021 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 30/10/2021 a 29/10/2022.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal**.

Brasília, 25 de outubro de 2021

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

Testemunhas:

1. Janaína Lopes da Silva

2. Sabrina Amorim Catunda Sampaio

Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr. 0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/10/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 26/10/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA LOPES DA SILVA - Matr.0277973-0, Diretor(a) de Contratos**, em 26/10/2021, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 26/10/2021, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72735324 código CRC= 3232439D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72735324&codigo_crc=3232439D)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828